

no Gabinete do Secretário de Secretária de Justiça, prestando serviços junto à 1ª Zona Eleitoral - Guarulhos do Tribunal Regional Eleitoral.

ATENDIMENTO, nos termos da alínea "j", do inciso IV, do artigo 19, do Decreto nº 20.159/83, combinado com o artigo 28 da Lei nº 10.168/68, a partir de 10.07.81, a MARIA ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, R.G. nº 1.076.697, Médico Inspeção, padrão 58, do SQC-III, da Secretaria de Estado da Saúde à disposição desta Pasta, designado / para exercer a função de Serviço Público de Direção do Serviço de Atendimento especializado do Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arquiteto Jamilário José Esmeraldi", da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o decreto nº 14.825/80, uma gratificação "Pro-Labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor Técnico (Serv. Nível I), referência 8, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, L.C. nº 247/81.

nos termos do inciso I, do artigo 19, da Resolução SEPS nº 74, de 24.08.83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, a partir de 10.07.81, a MARIA ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, R.G. nº 1.076.697, Assistente Social, padrão 7-A, do SQC-II, da Divisão Regional de Apoio Social de São José do Rio Preto da Coordenadoria de Apoio Regional designada para exercer a função de Serviço Público de Supervisão da Equipe de Apoio Social de Catanduva da Divisão Regional de Apoio Social de São José do Rio Preto da Coordenadoria de Apoio Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma / gratificação "Pro-Labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Supervisor da Equipe de Apoio Social, referência 9, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, L.C. nº 247/81.

nos termos do inciso I, do artigo 19, da Resolução SEPS nº 74, de 24.08.83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, a partir de 04.12.81, a MARIA FÁBIA CAMPELLO, R.G. nº 3.145.989, Assalariado Social, padrão 8-A, do SQC-II, da Divisão Regional de Apoio Social de Bauré, da Coordenadoria de Apoio Regional, designada para / exercer função de Serviço Público de Supervisão da Equipe de Apoio Social de Piratininga da Divisão Regional de Apoio Social de Bauré da Coordenadoria de Apoio Regional, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "Pro-Labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Supervisor da Equipe de Apoio Social, referência 9, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, L.C. nº 247/81.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

No processo da SEPS. 47.553/83, em que Dêcio Silva Barros, RG. 1.249.573 solicita, Licença Prêmio:

"A vista a informação nº 204/83 da Chefia da Seção de Cadastro Funcional e Frequência, DEFIND o requerido podendo o interessado entrar no gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio referente ao período de 30/07/72 a 29/07/77 com início dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL ANÁLISE DE DESEMPENHO DO MÊS DE 1.983

QUANTO DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DE PESSOAL POR GRUPO DE CLASSES COM REGISTRO DAS QUANTIDADES GLOBAIS DOS CONCEITOS AVALIATIVOS FUNDOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES NO ANEXO DA SECRETARIA

Grupo de Classes	Total de Funcionários e Servidores	Conceitos atribuídos compulsoriamente		
		MB (20%)	B (60%)	R (20%)
G-1	704	141	422	141
G-2	556	111	334	111
G-3	376	75	226	75
G-4	79	16	47	16
G-5	266	54	158	54
G-6	114	23	68	23
G-7	57	11	35	11
G-8	65	13	39	13
G-9	15	03	09	03
TOTAL	2.232	447	1.338	447

Obs: PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE 31.08.83

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pela Chefia de Gabinete, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição / de conceitos conferida e aprovada: Total de funcionários e servidores: G-1-72; MB-14; B-43; R-13; G-2-117; MB-23; B-69; R-25; G-3-45; MB-09; B-28; R-9; G-4-06; MB-01; B-04; R-01; G-5-73; MB-06; B-17; R-06; G-6-06; MB-01; B-04; R-01; G-7-13; MB-03; B-09; R-03; G-8-06; MB-01; B-04; R-01; G-9-07; MB-02; B-07; R-02.

Funcionários e servidores diretamente subordinados

G-1-03	-	B-02	R-01
G-2-31	MB-06	B-19	R-06
G-3-21	MB-07	B-06	R-08
G-5-03	-	B-02	R-01
G-6-02	MB-01	B-01	-
G-7-04	-	B-04	-
G-8-06	MB-01	B-03	R-02
G-9-07	MB-02	B-05	-

Seção de Expediente I

G-1-05	-	B-05	-
G-2-04	MB-01	B-02	R-01

Seção de Expediente II

G-1-01	-	B-01	-
G-2-04	-	B-03	R-01

Consultoria Jurídica

G-1-01	-	B-01	-
G-2-02	-	B-01	R-01
G-3-01	-	B-01	-
G-5-02	MB-01	B-01	-

1ª Comissão Processante Permanente

G-1-01	-	B-01	-
G-2-04	-	B-03	R-01
G-5-02	MB-01	-	R-01
G-8-02	-	B-01	R-01

2ª Comissão Processante Permanente

G-2-01	-	-	R-01
G-8-01	-	-	R-01

Centro de Recursos Humanos

G-1-03	MB-01	B-02	-
G-2-15	MB-02	B-12	R-01
G-3-10	MB-01	B-09	-
G-5-06	-	B-06	-
G-6-04	-	B-03	R-01
G-7-03	-	B-02	R-01
G-8-02	-	B-02	-

Assessoria Técnica de Planejamento e Controle

G-1-03	MB-01	B-02	-
G-2-11	MB-01	B-09	R-01
G-3-14	MB-01	B-12	R-01
G-7-03	MB-01	B-01	R-01
G-8-08	MB-02	B-06	-
G-9-03	-	B-02	R-01

Seção de Biblioteca

G-2-02	-	-	R-02
G-5-01	-	-	R-01

Departamento de Administração

G-1-55	MB-12	B-29	R-14
G-2-43	MB-13	B-22	R-08
G-4-06	MB-01	B-04	R-01
G-5-13	MB-04	B-06	R-03
G-7-05	MB-02	B-02	R-01
G-8-01	MB-01	-	-
G-9-01	-	-	R-01

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pelo Centro de Recursos Humanos às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição / de conceitos conferida e aprovada: Total de funcionários e servidores: G-1-03; MB-01; B-02; G-2-15; MB-02; B-12; R-01; G-3-10; MB-01; B-09; G-5-06; B-06; G-6-04; B-03; R-01; G-7-03; B-02; R-01; G-8-02; B-02

Funcionários e servidores diretamente subordinados

G-1-01	-	B-01	-
G-5-01	-	B-01	-
G-6-01	-	B-01	-
G-7-02	-	B-01	R-01
G-8-02	-	B-02	-

Seção de Expediente

G-2-01	MB-01	-	-
--------	-------	---	---

Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional

G-2-01	-	B-01	-
G-5-01	-	B-01	-

Serviço de Cadastro Frequência e Expediente de Pessoal

G-1-01	MB-01	B-09	R-01
G-2-11	MB-01	B-03	-
G-5-03	-	B-03	-

Equipe de Assistência Técnica

G-2-01	-	B-01	-
G-3-02	MB-01	B-01	-
G-7-01	-	B-01	-

Grupo de Treinamento e Desenvolvimento Recursos Humanos

G-1-01	-	B-01	-
G-2-01	-	B-01	-
G-3-08	-	B-03	-
G-5-01	-	B-01	-
G-6-03	-	B-02	R-01

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pelo Serviço de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada: Total de funcionários e servidores: G-1-01; MB-01; G-2-11; MB-01; B-09; R-01; G-5-03; B-03

Funcionários e servidores diretamente subordinados

G-1-01	MB-01	B-01	-
G-2-01	-	B-01	-
G-5-03	B-03	-	-

Seção de Cadastro de Cargos e Funções

G-2-02	MB-01	B-01	-
--------	-------	------	---

Seção de Expediente de Pessoal

G-2-03	-	B-03	-
--------	---	------	---

Seção de Cadastro Funcional e Frequência

G-2-05	-	B-04	R-01
--------	---	------	------

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pelo Grupo de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada: Total de funcionários e servidores: G-1-01; B-01; G-2-01; B-01; G-3-03; B-08; G-5-01; B-01; G-6-03; B-02; R-01

Funcionários e servidores diretamente subordinados

G-5-01	-	B-01	-
G-6-03	-	B-02	R-01

Equipe Técnica I

G-3-03	-	B-03	-
--------	---	------	---

Equipe Técnica II

G-3-02	-	B-02	-
--------	---	------	---

Equipe Técnica III

G-3-03	-	B-03	-
--------	---	------	---

Seção de Expediente

G-1-01	-	B-01	-
G-2-01	-	B-01	-

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pela Consultoria Jurídica, à Unidade Administrativa que teve a distribuição de conceitos conferida e aprovada: Total de funcionários e servidores: G-1-01; B-01; G-2-01; B-01; R-01; G-3-01; B-01; G-5-02; MB-01; B-01

Funcionários e servidores diretamente subordinados

G-3-01	-	B-01	-
G-5-02	MB-01	B-01	-

Sector de Expediente

G-1-01	-	B-01	-
G-2-02	-	B-01	R-01

Portaria da Diretora do Centro de Recursos Humanos

APOSTILA, a Resolução de 19, publicada em 20 e retificada no D.O. de 23.08.83, em nome de FÁBIO PEREIRA DE ÁVILA, RG. nº 1.921.969, Diretor (Serv. Nível I), em pro-labore, classificado no Departamento de Administração, para declarar que faz o Decreto nº 20.540/83 e / com base no parecer AJG-9752/83, exarado no processo SEPS-41.468/81 a gratificação "pro-labore" a que o mesmo se refere, a partir de 25 de Junho de 1980 e a correspondente entre a diferença do cargo de / Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 37-A, do SQC-II e a função de / Diretor (Serviço Nível I), padrão 49-A, da Tabela I, Anexo I, e a / partir de 29.10.80, nos termos do artigo 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78 a gratificação "pro-labore" é a correspondente entre a diferença do cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 38-A, do SQC-II, e a / função de Diretor (Serviço Nível I), padrão 50-A, da Tabela I, Anexo I, a partir de 01.11.80 e em virtude de Avaliação de Desempenho, a gratificação "pro-labore" é a correspondente entre a diferença do cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 39-A, do SQC-II e a / função de Diretor (Serv. Nível I), padrão 51-A, da Tabela I, Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC. nº 180/78; a partir de 01.03.81 a gratificação "pro-labore" é a correspondente entre a diferença do cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 15-A, do SQC-II, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, e a função de Diretor (Serv. Nível I), padrão 4-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a partir de 01.12.81, em virtude de Avaliação de Desempenho, a gratificação / "pro-labore" é a correspondente entre a diferença do cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 16-A, do SQC-II, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a função de Diretor (Serviço Nível I), padrão / nº 15-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a que se referem os / artigos 19, 29 e 39 da LC. nº 247/81 combinado com o artigo 196 da LC. nº 180/78, até 25.08.82, inclusive.

a Resolução de 27, publicada no D.O. de 28.01.83, em nome de OSVALDO MARQUES, RG. nº 997.814, Diretor (Serviço Nível I), em pro-labore, classificado no Departamento de Administração, para declarar que faz o Decreto nº 20.540/83 e com base no parecer AJG-9752/83, exarado no processo SEPS-441.468/81, a gratificação "pro-labore" a que o mesmo se refere, a partir de 27.08.82, é a correspondente entre a diferença do cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão nº 15-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a função de Diretor / (Serviço Nível I), padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I a partir de 01.12.81 em virtude da Evolução Funcional a gratificação / "pro-labore" é a correspondente entre a diferença do cargo de / Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 16-A, da Escala de Vencimentos / nº 2, Tabela I, e a função de Diretor (Serviço Nível I), padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a partir de 27.11.82 em virtude de Adicional, a gratificação "pro-labore" é a correspondente entre a diferença do cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão nº 17-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a função de Diretor / (Serv. Nível I), padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a que se referem os artigos 19, 29 e 39 da LC. nº 247/81, combinado com o artigo 196 da LC. nº 180/78, até 12.01.83, inclusive.

o presente título em de PAULO COLOMBO R.G. nº 726.427, classificado no Departamento de Administração, para declarar que o cargo de Agente do Serviço Cível Nível I, padrão 61-D, da Tabela I, Anexo 1, ficou enquadrado a partir de 01.03.81, no padrão 11-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 79 das Disposições Transitórias da LC. nº 247/81 e reequadrado / no padrão 12-D, de acordo com o artigo 24, das mesmas disposições / Transitórias da citada LC. a partir de 01.03.82 nos termos do ar

tigo 91, da LC. nº 180/78 e artigo 24, das Disposições Transitórias da mesma LC., ficou enquadrado no padrão 13-B; a partir de 7.01.82, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC. nº 180/78, ficou enquadrado no padrão 14-B; e a partir de 25.04.83, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78, ficou enquadrado no padrão / 15-B, do SQC-III, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a que se / referem os artigos 19, 29 e 39 da LC. nº 247/81.

Retificação de 30.08.83

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por grupo de classes, efetuada pela Secretaria de Estado da Promoção Social, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:...

Coordenadoria de Apoio Social

G-5-142	MB-29	B-84	R-29
---------	-------	------	------

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. de 30/08/83

Na Apostila em nome de MARIA HUTH DE MOURA PEREIRA, RG. 1.168.802, leia-se como segue e não como constou: ... a pt de 20/08/81 do padrão 11-D-3-I para o padrão 15-D-3-I; ...

DESPACHO DO COORDENADOR DA CAR, DE 31/08/83

Proc. CAR-308/83 - "De acordo com o disposto no inciso I do art. 135 e § 1º do art. 136 da Lei 10.261/68, CONVOCA, o funcionário TULIO DEMOL, RG 3.447.335, para a prestação de duas horas extras diárias, num total de até quarenta horas mensais pelo prazo de noventa dias."

APOSTILA DO DIRETOR DO D.R.P.S.G.S.P. de 30-08-83

No título em nome de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, para declarar que o R.G. correto da interessada é 17.962.082.

APOSTILA DO DIRETOR DO D.R.P.S.G.S.P. de 11-08-83

Retificação do D.O. de 26-08-83. No título em nome de MARIA ELIZABETH HAVTE TEIXEIRA, RG. 8.418.597, Escriturário, para declarar que, em virtude de evolução funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, ficou enquadrado, a partir de 01-12-81 no padrão 10-B, a partir de 01-10-82 no padrão 11-B, ficando alterada a publicação de 08-10-82.

No título em nome de MARIA ELIZABETH HAVTE TEIXEIRA, RG. 8.418.597, para, nos termos do artigo 196 da LC. nº 180/78, enquadrar a interessada na função de Chefe de Seção (Administração Geral) no padrão 14-B, EV-1, T-I, a partir de 15-08-83.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL

DE 24-08-83

Na Resolução de 26, public. em 27-09-72, em nome de MARIA ABIGAIL CORREIA, R.G. 3.116.834, Assistente Social, SQC-III, padrão 20-B, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado a como de terminação obrigatória de fazer, contida no Proc. SEPS 46.151-83 (PJ-1.452-78 - 12-B), a que a autora vem a ser descomissionada da FIBEM, e a vista do disposto no art. 196, da LC. nº 180, de 12-05-78, a função de serviço público de Assistente Social Chefe, em "pro-labore", de acordo com ajustamento de pontos, ficou enquadrada a partir de 12-07-78, no padrão 48-B, (enquadramento da LC. 180-78); a partir de 08-07-78, no padrão 49-B, (pontos por adicional); a partir de 12-03-81, no padrão 15-B (enquadramento da LC. 247-81). Ficam excluídos os efeitos desta apostila nos períodos de 21-03 a 04-04-79 e de 20-02 a 20-03-80, em virtude da interessada haver usufruído licença prêmio (Decreto-Lei nº 29/69), ficando alterada a apostila de 12, public. em 17-05-83. Public. novamente por ter saído com incorreção.

Na Resolução de 26, public. em 27-09-72, em nome de MARIA ABIGAIL CORREIA, R.G. 3.116.834, Assistente Social, padrão 15-B, em "pro-labore", para declarar que, a partir de 30-06-81, em virtude de promoção pelo critério de merecimento, do grau "B", para o grau "C", ficou enquadrada no padrão 15-C, da EV.3, Tab. I, em virtude de ajustamento de pontos e nos termos do art. 196 da LC. 180-78.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL

DE 29-08-83

CONCEDENDO: Nos termos do art. 178, da LC. 180, de 12-05-78, combinado com o art. 130 da Lei 10.261, de 28-10-68, e a vista da certidão de liquidação da tempo de serviço nº 46, expedida aos 23-08-83, pela CAS, ao Sr. JOSÉ LAUREANO DA SILVA, R.G. 2.806.415, Mestre de Ofício, SQC-III, padrão 12-B, EV.2, Tab. I, classificado na